



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à adequação dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II, no Município de São José do Inhacorá/RS, em razão da reorganização estrutural realizada para atendimento das turmas anteriormente vinculadas à EMEI Paraíso da Criança I, visando garantir melhores condições de funcionamento das atividades educacionais.

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes internos da EMEI Paraíso da Criança II, considerando a reorganização física realizada para possibilitar o atendimento conjunto das turmas, bem como a correta acomodação de mobiliários e organização dos espaços pedagógicos e administrativos.

Destaca-se que as intervenções estruturais foram sendo realizadas de forma gradual, conforme as necessidades práticas identificadas durante o processo de reorganização da unidade escolar, buscando assegurar o adequado funcionamento das atividades, a segurança dos estudantes e servidores e o melhor aproveitamento dos ambientes disponíveis.

As adequações realizadas possibilitaram:

- Melhor organização dos espaços internos da unidade escolar;
- Instalação de portas e divisórias para delimitação adequada dos ambientes;
- Realocação e montagem de mobiliários oriundos de outra unidade escolar;
- Maior funcionalidade e segurança no uso dos espaços;
- Melhoria das condições de atendimento aos estudantes.

A formalização da presente contratação visa regularizar administrativamente os serviços executados e materiais fornecidos, garantindo transparência, controle e conformidade com a legislação vigente.

3. Descrição da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de adequação dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II, em virtude da reorganização estrutural realizada para possibilitar o atendimento das turmas transferidas.

Durante o processo de reorganização física da unidade escolar, verificou-se a necessidade de instalação de portas, divisórias, montagem e desmontagem de mobiliários, bem como a confecção e instalação de estruturas complementares, visando garantir a correta delimitação dos ambientes, funcionalidade dos espaços e segurança no uso pelos estudantes e servidores.

As intervenções foram sendo executadas conforme as necessidades práticas surgiram no decorrer da organização dos ambientes escolares, considerando a dinâmica real de utilização dos espaços e a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

O objeto compreende, entre outros:

- Montagem e desmontagem de mobiliários escolares;
- Confecção e instalação de divisórias em MDF;
- Fornecimento e instalação de portas internas de madeira;
- Fornecimento e instalação de portas com sistema vai e vem;
- Confecção e instalação de portinhas e balcão com rodízios;
- Fornecimento e instalação de porta de alumínio com marco;
- Confecção e instalação de moldura de alumínio para espelho.

As intervenções tiveram como finalidade a reorganização dos ambientes escolares, garantindo condições adequadas de uso, circulação, segurança e funcionalidade.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

4. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação corresponde ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários à adequação dos espaços internos da unidade escolar.

Valor total estimado: R\$ 14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

5. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Necessidade de adequações adicionais nos espaços escolares	Média	Médio	Acompanhamento pela Secretaria de Educação e direção da escola
Execução de serviços com necessidade de ajustes posteriores	Baixa	Baixo	Conferência técnica dos serviços realizados
Questionamento quanto ao planejamento das adequações	Baixa	Médio	Justificativa técnica demonstrando demanda gradativa
Danos ou inadequações estruturais futuras	Baixa	Médio	Monitoramento contínuo das condições físicas da unidade

7. Conclusão

Diante da necessidade de adequação dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II, visando garantir melhores condições de funcionamento das atividades educacionais, organização dos ambientes, segurança e adequado atendimento aos estudantes, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação para fornecimento de materiais e execução dos serviços realizados.

São José do Inhacorá, 23 de março de 2026.

Franciele Ines Heckler
Supervisora

Adir Joel Martini
Diretor de Ensino

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal